

## **EDITAL**

### **ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

**Referência: BI-PSCESAC-FA-1/2022**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito da Prestação de Serviços à Comunidade da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, contratualizada com o Fundo Ambiental (CONTRATO DE COOPERAÇÃO N.º 342/2021), que financia, nas seguintes condições:

A bolsa terá por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

- 1) colaboração na proposta de plano de ação para o controlo da sanguinária-do-Japão (*Fallopia* spp).
- 2) testes de especificidade com insetos, agentes de controlo biológico
- 3) sensibilização, divulgação e formação ambiental focadas em *Fallopia* spp. e noutras plantas invasoras
- 4) tratamento de dados e sua análise e preparação para publicação
- 5) colaboração com outros elementos da equipa de investigação em saídas de campo e experiências de laboratório e estufa

Área científica genérica: Ciências da Vida

Área científica específica: Ecologia

#### **Requisitos:**

- Mestrado nas áreas de Biologia, Ecologia, Biodiversidade e Conservação, Engenharia ou Ciências Florestais, Engenharia ou Ciências do Ambiente ou Áreas afins;
- Com experiência em:
  - a) trabalho de laboratório, de preferência com espécies invasoras
  - b) trabalho de campo e/ou estufa, de preferência com espécies de plantas invasoras
- Inscrição em Doutoramento ou em curso não conferente de grau

**Plano de trabalhos:** O plano de trabalho será constituído pelas atividades acima descritas.

A bolsa tem a duração de 6 meses, sendo renovável até ao limite legal, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra em vigor, com início previsto em março de 2022.

**Subsídio de Manutenção Mensal:**

1144,64 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

**Local de Trabalho:**

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior Agrária de Coimbra do IPC, sob a orientação científica da Prof.ª Hélia Marchante.

**Critérios de Seleção:** Avaliação curricular (70%) e entrevista (30%), sendo a entrevista realizada apenas aos 6 (seis) primeiros classificados na avaliação curricular.

Os critérios de avaliação curricular das candidaturas são os seguintes:

A – Adequação da área de formação (20%)

B – Mérito do candidato expresso através da avaliação geral do *Curriculum Vitae* (20%)

C – Conhecimentos de invasões biológicas por plantas, incluindo identificação de espécies, expresso no CV e/ou carta de motivação (20%)

D - Conhecimentos de controlo biológico de plantas invasoras, incluindo de entomologia, expresso no CV e/ou carta de motivação (30%)

E – Motivação expressa na carta de motivação (10%)

Cada critério da avaliação curricular será pontuado de 0 a 10 e multiplicado pela percentagem atribuída de acordo com a fórmula seguinte:  $AC = A (0,20) + B (0,20) + C (0,30) + D (0,20) + E (0,10)$

Entrevista (E):

A1 – motivação para o desempenho das funções propostas (40%)



**Politécnico  
de Coimbra**

B1 – capacidade de comunicação (40%)

C1 – domínio da língua inglesa (20%)

**EDITAL**



Cada critério da entrevista será pontuado de 0 a 10 e multiplicado pela percentagem atribuída de acordo com a fórmula seguinte:  $E = A1 (0,40) + B1 (0,40) + C1 (0,20)$

A avaliação final dos candidatos selecionados para entrevista terá em conta as classificações obtidas na avaliação curricular (70%) e na entrevista (30%) de acordo com a fórmula:  $TOTAL = AC (0,70) + E (0,30)$ .

### **Composição do Júri:**

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

Professora Doutora Hélia Marchante

Doutora Elizabete Marchante

Professora Doutora Manuela Abelho

Suplentes:

Professora Doutora Cristina Galhano

Prof. Doutora Fernanda Ferreira

### **Documentos a apresentar:**

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato
- *Curriculum Vitae*
- Documento comprovativo de inscrição em Doutoramento ou em curso não conferente de grau
- Carta de recomendação (facultativo).

### **Prazo de receção de candidaturas:**

Será de 10 dias úteis, entre 23/02/2022 a 08/03/2022.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail:

[bolsas.investig@ipc.pt](mailto:bolsas.investig@ipc.pt) colocando no assunto a referência: **BI-PSCESAC-FA-1/2022**

**Legislação e regulamentação aplicável:**

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, e Decreto-Lei n.º 89/2013; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro) e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020.

O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolseiro e pelo coordenador são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro do Instituto Politécnico de Coimbra acima referido.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola Superior Agrária (vitrina de Recursos Humanos, no Bloco B), sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

De acordo com os termos do procedimento administrativo, os candidatos terão 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados, para se pronunciarem sob o quadro da audiência prévia.

Para mais informações contactar:

Hélia Marchante através de e-mail: [hmarchante@esac.pt](mailto:hmarchante@esac.pt)

Coimbra, fevereiro de 2022

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação**

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### **Cláusula 2.ª**

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

#### **Cláusula 3.ª**

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

#### **Cláusula 4.ª**

#### Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

#### Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

#### Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

#### Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

#### Cláusula 9.ª

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

## **ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro**

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

### **ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico**

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico